

GRUPO DE PRÁTICA: MIGRAÇÃO
PRACTICE GROUP: IMMIGRATION

DATA: 20 DE ABRIL 2016
DATE: 20 APRIL 2016

FLASH INFORMATIVO
INFORMATIVE FLASH

AVISO DA OAM SOBRE A PROCURADORIA ILÍCITA

Servimo-nos deste meio para informar à comunidade empresarial e demais interessados, que recentemente a Comissão de Combate à Procuradoria Ilícita da Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM) emitiu um Aviso sobre a questão da Procuradoria Ilícita, o qual partilhamos em anexo.

De acordo com este Aviso, a procuradoria ilícita consiste na elaboração de contratos diversos, peças processuais, a tramitação de documentação diversa (DIRE, autorização de trabalho, entre outros) efectuados nas instituições públicas (cartórios notariais, conservatórias de registo, tribunais, Direcções de Áreas Fiscais, Serviços de Migração, Direcções de Trabalho, Emprego e Segurança Social, etc.), em cafés, restaurantes, hotéis, no território nacional e no estrangeiro, por cidadãos e sociedades comerciais constituídas por cidadãos não habilitados e que incluem a prestação de serviços jurídicos no seu objecto.

Desta forma, a Comissão de Combate à Procuradoria Ilícita da OAM recomenda às instituições e aos cidadãos que exijam sempre a carteira profissional do advogado ou procedam à consulta do seu nome na página de internet da OAM www.oam.org.mz/advogados-inscrito, assegurando que a pessoa que vai prestar-lhe o serviço tem conhecimento do Direito e esteja sujeita a um conjunto de deveres de deontologia aplicáveis a profissão.

NOTICE OF OAM CONCERNING THE UNLAWFUL LEGAL PRACTICE

We hereby inform the business community and other interested parties that recently the Commission against Unlawful Legal Practice of Mozambican Bar Association (OAM) issued a Notice concerning the issue of the unlawful legal practice, in which we share in annex.

In accordance with this Notice, the unlawful legal practice consist in the preparation of various contracts, written pleadings, the processing of various documentation (DIRE, work permit, etc.) carried out in public institutions (notary offices, Courts, Tax Areas Directorates, Immigration Services, Labor, Employment and Social Security Directorates, etc.), in cafes, restaurants, hotels, national territory and abroad, for citizens and commercial companies incorporated by unqualified citizens and which include the provision of legal services in their object.

Therefore, the Commission against Unlawful Legal Practice of OAM recommend the institutions and citizens to always require the professional license of the lawyer or consult their name on the OAM website www.oam.org.mz/advogados-inscrito, thereby ensuring that the person who will provide the service has knowledge of the law and is subject to a set of ethical obligations applicable to the profession.

Para mais informações contacte por favor: Soraia Issufo: sissufo@salcaldeira.com; Daniela Brito: dbrito@salcaldeira.com, Sara Mazoio: smazoio@salcaldeira.com, Nyoni Matsolo: ematola@salcaldeira.com, Trud Tembisse: trembisse@salcaldeira.com